

finalidade de sua utilização pela Cessionário para instalação da sede da Defensoria Pública, no referido Município.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Defensoria Pública do Estado do Pará.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém – Pará

Data da Assinatura: 25.08.2008

Ordenador Responsável: José Raimundo Barreto Trindade – Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DE RESCISÃO DA CESSÃO DE USO

Nº do Termo de Cessão de Uso: Nº 003/2008/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Cessão de Uso nº 03/2008/SEFA, celebrado em 27 de março de 2008 entre a SEFA e a Procuradoria Geral do Estado do Pará, com o objetivo de cessão de uso de 04 (quatro) computadores com exclusiva finalidade de sua utilização pelo cessionário em ações de execução fiscais.

Data da assinatura: 18.08.2008

Ordenador Responsável: José Raimundo Barreto Trindade

#### PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD PORTARIA Nº 1559, DE 27/08/2008

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0329, de 09/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/10/2007 e

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais de todos os servidores da Secretaria da Fazenda, a fim de constituir o banco de dados sócio-econômicos e subsidiar decisões sobre políticas e programas de capacitação, valorização e assistência à saúde do servidor fazendário, e de lotação de pessoal nas unidades da SEFA:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Secretaria de Estado da Fazenda o cadastro denominado "PERFIL DO SERVIDOR", disponível por meio do SIAT, e constituído pelas seções de Dados Pessoais, Dados Sócio-Econômicos, Formação, Qualificação e Assistência à Saúde.

Art. 2º O preenchimento dos dados ocorrerá no período de 01 a 30 de setembro de 2008 e será obrigatório para todos os servidores e terceirizados da Secretaria, de acordo com o art. 177, item VII da Lei 5.810, de 24.01.1994-Regime Jurídico Único;

Art. 3º Os servidores que se encontrarem ausentes por motivo de férias ou licenças de qualquer natureza deverão providenciar o preenchimento do Perfil do Servidor no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno ao trabalho;

Art. 4º Os gestores das Unidades ficarão responsáveis pelo acompanhamento da participação de todos os servidores lotados em sua Unidade, solicitando de imediato as senhas para os servidores que ainda não possuam acesso ao SIAT;

Art. 5º Os servidores que não disponham de endereço eletrônico da SEFA (e-mail) deverão solicitar o seu cadastramento junto à DTI, visto que tal informação tem caráter obrigatório no preenchimento do Perfil do Servidor;

Art. 6º A DAD acompanhará semanalmente a evolução do preenchimento do Perfil em cada Unidade, por meio de informações gerenciais extraídas do sistema, e encaminhará aos gestores as listas de servidores pendentes de atualização;

Art. 7º As alterações de dados pessoais e funcionais (nome, endereço, estado civil, formação e qualificação profissional), somente serão efetivadas mediante comprovação da documentação respectiva, a ser encaminhada à CGPE, de forma agrupada e anexada a correspondência oficial de cada unidade;

Art. 8º As orientações sobre o preenchimento do Perfil estarão contidas no Manual disponibilizado no SIAT e na Intranet.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ A. AZEVEDO MONTEIRO

Diretor de Administração

#### PORTARIA N.º 1557 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZAR 11 e 1/2 diárias a CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, Técnico B, lotado na SEFA, objetivo: vistoriar as áreas objeto dos proc nºs 1920087300046065, 0320087300042790, 0320087300035700, 0720087300069448, 1920087300043198 e 072008730004925, no período de 25.08 a 05.09.2008, no trecho Belém/Ourilândia/Xinguara/Redenção/Jacunda/ Belém

#### PORTARIA N.º 1558 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZAR 11 e 1/2 diárias a DEUZUILO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na SEFA, objetivo: conduzir o avaliador do ITCD, no período de 25.08 a 05.09.2008, no trecho Belém/Ourilândia/Xinguara/Redenção/Jacunda/Belém

#### PORTARIAS - IPVA

##### PORTARIA N.º2298-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 0320087300088197/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo de Souza Queiroz

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19907B166634

##### PORTARIA N.º2299-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 0420087300093291/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Ferreira de Lima

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808B187565

##### PORTARIA N.º2300-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 0820087300038970/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cosme Oliveira de Sousa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85068175

##### PORTARIA N.º2301-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300048262/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos Pereira Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382078395

##### PORTARIA N.º2302-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049773/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Armando Barbosa Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93464091

##### PORTARIA N.º2303-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049781/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osvaldo de Ataíde Monteiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93464085

##### PORTARIA N.º2304-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049790/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro dos Santos Monteiro Braga

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141312065675

##### PORTARIA N.º2305-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049854/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dione Bahia Borges

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93463076

##### PORTARIA N.º2306-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049862/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alberto do Espirito Santo Moraes

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74189593

##### PORTARIA N.º2307-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049870/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ailson Joaquim Felix Faro

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113724

##### PORTARIA N.º2308-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300049919/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Benedito Santos

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P288289827

##### PORTARIA N.º2309-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 27/08/2008 - PROC N.º 1920087300039220/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Marcos Andre da Silva Daibes

Marca Tipo Chassi

HONDA/CG 150 TITAN ESD Pas/Motociclo 9C2KC08207R058425

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **NORTE FRUIT LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.202.755-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 012004510005240-4 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 27 de agosto de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **COPARÁ COMERCIAL PARAENSE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.137.042-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 372006510001063-3 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 27 de agosto de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. Dr. **EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Autos de Infração e Notificação Fiscal** nºs **262008510001482-3, 262008510001505-6, 262008510001507-2, 262008510001511-0, 262008510001512-9, 262008510001513-7, 262008510001523-4, 262008510001524-2 e 262008510001532-3**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional- 13ª RF, situada à Av .Aloysio Chaves nº 155